



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos  
oficiais **na**  
tela do seu  
celular.





# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 12 de março de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1012

Página 2

## SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Gabinete do Prefeito	Pág: 6
Secretaria de Administração	Pág: 43
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 45

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## Departamento de Compras

### Licitações: Pregão e Contratos

#### Extrato de contrato

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 007/2025 Processo Adm. Nº 8216/2025

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna publica a Adjudicação e Homologação do **CREDENCIAMENTO ELETRONICO nº 007/2025**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC'S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DESTA SECRETARIA DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA QUE VISEM PROMOVER, INCENTIVAR E ACOMPANHAR O APRENDIZADO COM AULAS DE INICIAÇÃO MUSICAL. INICIAÇÃO MUSICAL NAS MODALIDADES: CANTO CORAL; TEORIA MUSICAL E OFICINAS DE AULAS PRÁTICAS DE INSTRUMENTOS DE CORDAS, DE METAIS, DE MADEIRA, DE PERCUSSÃO E DE TECLAS (CLARINETA, PIANO, MADEIRAS GRAVES, FLAUTA, PERCUSSÃO, CONTRABAIXO, VIOLONCELO, VIOLÃO, CORDAS FRICIONADAS, FLAUTA DOCE, CANTO E CORAL, TROMPETE, MUSICALIZAÇÃO INFANTIL)**, sendo credenciada a empresa: **CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE JUNHO**, CNPJ nº 44.728.988/0001-85, no valor total de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Artur Nogueira, 20 de fevereiro de 2026. LUCAS SIA RISSATO – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 055/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – PROC ADM Nº 8216/2025**, tendo como partes **Contratante**: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratada**: **CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE JUNHO**, CNPJ 44.728.988/0001-85. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC'S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DESTA SECRETARIA DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA QUE VISEM PROMOVER, INCENTIVAR E ACOMPANHAR O APRENDIZADO COM AULAS DE INICIAÇÃO MUSICAL. INICIAÇÃO MUSICAL NAS MODALIDADES: CANTO CORAL; TEORIA MUSICAL E OFICINAS DE AULAS PRÁTICAS DE INSTRUMENTOS DE CORDAS, DE METAIS, DE MADEIRA, DE PERCUSSÃO E DE TECLAS (CLARINETA, PIANO, MADEIRAS GRAVES, FLAUTA, PERCUSSÃO, CONTRABAIXO, VIOLONCELO, VIOLÃO, CORDAS FRICIONADAS, FLAUTA DOCE, CANTO E CORAL, TROMPETE, MUSICALIZAÇÃO INFANTIL)**. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Artur Nogueira, 20 de fevereiro de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 008/2025 Processo Adm. Nº 7546/2025

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna publica a Adjudicação e Homologação do **CREDENCIAMENTO ELETRONICO nº 008/2025**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO A ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS), CONFORME NECESSIDADE, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ADOÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CASTRAÇÃO DE FÊMEAS CANINAS E FELINAS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, sendo credenciada a empresa: **RPAA – REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL E AMBIENTAL**, CNPJ nº 15.600.209/0001-63, no valor total de R\$ 151.092,00 (cento e cinquenta e um mil e noventa e dois reais). Artur Nogueira, 20 de janeiro de 2026. LUCAS SIA RISSATO – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 070/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 – PROC ADM Nº 7546/2025**, tendo como partes **Contratante**: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratada**: **RPAA – REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL E AMBIENTAL**, CNPJ 15.600.209/0001-63. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO A ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS), CONFORME NECESSIDADE, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ADOÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CASTRAÇÃO DE FÊMEAS CANINAS E FELINAS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 151.092,00 (cento e cinquenta e um mil e noventa e dois reais). Artur Nogueira, 20 de janeiro de 2026. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



## **SESSÃO FRACASSADA** **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 178/2026**

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna público que a sessão do Pregão Eletrônico acima citada, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (OZURDEX) 0,7MG, DE USO HUMANO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, A UM PACIENTE QUE SOLICITOU AUXÍLIO MEDICAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, resultou em **FRACASSO**. Artur Nogueira, 11 de março de 2026. JÉSSICA FERNANDA PEREIRA – PREGOEIRO.

## **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 228/2026**

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará **DISPUTA ELETRÔNICA**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHOS CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS INDUSTRIAIS DE PAREDE, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO ALMOXARIFADO CENTRAL. TENDO SUA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

Data da Realização: **18/03/2026 das 08h até as 09h**. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL** [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) O edital completo será disponibilizado através do site [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br) (**Compras/Licitação**). Artur Nogueira, 12 de março de 2026. Lucas Sía Rissato-Prefeito Municipal.



## Gabinete do Prefeito

### Atos Oficiais

#### Outros atos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 325/2026

#### "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 1795/2026, de 09 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 1795/2026, de 09 de março de 2026.

**Art. 2º** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;

II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;

III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 11 de março de 2026.

LUCAS SIA RISSATO  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 769

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA, AUMENTA VAGA DE CONTADOR, CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA, CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro de Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira, para provimento por meio de concurso público, dois cargos de Operador de Motoniveladora, sendo emprego permanente, com referência salarial "55", constante da Tabela de Referências, Anexo VI, originário da Lei Complementar nº. 02, de 30 de janeiro de 1991, devidamente atualizado pela Lei Complementar nº. 767, de 22 de janeiro de 2026, tendo como requisitos para investidura e atribuições:

❖ **Requisitos para Investidura:**

- 1) Escolaridade mínima, Ensino Fundamental, completo.
- 2) Carteira Nacional de Habilitação (CNH):
  - a) Preferencialmente, Categoria "D", mais indicada, para o cargo, ou,
  - b) Categoria mínima "C".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- 3) Curso específico:
  - a) Curso de Operador de Máquinas Pesadas ou Motoniveladora.
  - b) Curso com carga horária mínima, de 40 (quarenta) horas.
- 4) Aptidão física e mental, mediante atestado de exame admissional.
- 5) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

#### ❖ Atribuições do Cargo:

- 1) Operar Moto Niveladora na execução de serviços de:
  - a) Abertura, manutenção e conservação de estradas vicinais ou rurais;
  - b) Nivelamento e patrolamento de vias públicas, não pavimentadas, ou outras necessárias, mediante determinação do superior; Terraplenagem;
  - c) Regularização de solo;
  - d) Preparação de base para pavimentação;
  - e) Executar serviços conforme orientação técnica;
  - f) Zelar pela conservação e manutenção preventiva da máquina;
  - g) Realizar inspeção diária do equipamento;
  - h) Comunicar defeitos mecânicos;
  - i) Auxiliar em pequenos reparos;
  - j) Cumprir normas de segurança do trabalho;
  - k) Preencher relatórios de utilização da máquina;
  - l) Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia;
  - m) Carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais,

**Art. 2º.** - Fica elevada de 02 (duas), para 03 (três) o número de vagas de Contador, de provimento efetivo, com referência "55", constante do Anexo II,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Cargos Permanentes, contido na Lei Complementar nº. 693 de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** - Fica criada, no âmbito da Administração Pública Municipal, 01 (uma), vaga para ocupação em Função Gratificada - (FG), de Diretor de Regulação, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 4º.** - A função de Diretor de Regulação será exercida exclusivamente por servidor público efetivo pertencente ao quadro de servidores do Município, designado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 5º.** - Ao servidor designado para a função de Diretor de Regulação, será atribuída a referência "60", constante do Anexo VI, oriundo da Lei Complementar nº. 02, de 30 de janeiro de 1991, atualizada pela Lei Complementar nº. 767, de 22 de janeiro de 2026.

**Art. 6º.** - Compete ao Diretor de Regulação:

- I – coordenar o sistema municipal de regulação de consultas e exames;
- II – supervisionar o fluxo de encaminhamentos da rede municipal de saúde;
- III – gerenciar a oferta e distribuição de vagas para procedimentos de média e alta complexidade;
- IV – acompanhar e monitorar listas de espera e prioridades clínicas;
- V – articular o Município junto às centrais regionais de regulação e demais entes do sistema de saúde;
- VI – supervisionar a utilização dos sistemas informatizados de regulação do SUS;
- VII – elaborar relatórios gerenciais e indicadores de acesso aos serviços de saúde;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**VIII** – orientar as unidades de saúde quanto aos protocolos de regulação e encaminhamento de pacientes;

**IX** – exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

**X** - Propor melhorias na organização da rede de atendimento.

**Art. 7º.** - Para o exercício da função será exigido:

I - formação superior,

II - experiência na área de gestão ou regulação em saúde.

**Art. 8º.** - Fica criado, no âmbito da Administração Pública Municipal, 01 (um), cargo para nomeação em comissão, de Supervisor de Projetos Sociais de Esportes, Cultura e Lazer, vinculada à Secretaria de Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo haver convocação sempre que houver interesse da administração pública ou necessidade do serviço, especialmente para acompanhamento de eventos esportivos, culturais ou atividades comunitárias, fora do horário normal de expediente.

**Parágrafo Único** - Ao cargo descrito no Artigo precedente, será atribuída a referência "60", constante do Anexo VI, oriundo da Lei Complementar nº. 02, de 30 de janeiro de 1991, atualizada pela Lei Complementar nº. 767, de 22 de janeiro de 2026.

### Compete ao ocupante do cargo:

**I** – Supervisionar, coordenar e acompanhar a execução de projetos sociais voltados às áreas de esporte, lazer e cultura desenvolvidos pelo Município;

**II** – Planejar e propor programas e ações que promovam a inclusão social por meio do esporte, lazer e atividades culturais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

III – Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas em projetos, oficinas, escolinhas esportivas e eventos culturais promovidos ou apoiados pela municipalidade;

IV – Articular a integração entre as Secretarias Municipais, entidades da sociedade civil, associações, escolas e demais instituições envolvidas em projetos sociais;

V – Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação das ações e projetos desenvolvidos;

VI – Auxiliar na elaboração de projetos para captação de recursos junto aos governos estadual e federal, bem como junto a instituições públicas e privadas;

VII – Supervisionar equipes envolvidas na execução de programas e projetos sociais nas áreas de esporte, lazer e cultura;

VIII – Propor ações e estratégias para ampliar a participação da comunidade em atividades esportivas, recreativas e culturais;

IX – Organizar e acompanhar eventos esportivos, recreativos e culturais promovidos pelo Município;

X – Assessorar o Secretário Municipal ou Diretor da área na formulação de políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e cultura;

XI – Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade superior.

**Art. 9º.** - Para o exercício da função será exigido:

I - Ensino superior ou experiência na área social, esportiva ou cultural,

II - Experiência em gestão de projetos sociais, esportivos ou culturais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Art. 10.** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 11.** - Se necessário poderá o Executivo expedir Decreto regulamentando a presente Lei Complementar.

**Art. 12.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13** - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", em 12 de março de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2026: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.763.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO N.º 013/2026

**"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMENTADA POR ANULAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ESPECÍFICA".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.781, de 25 de Novembro de 2025, (Orçamento Municipal de 2026).

#### DECRETO:

**Art. 1º** Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias suplementadas por anulação e superávit financeiro do exercício anterior, a importância total de **R\$ 391.329,99 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme classificações discriminadas abaixo e certidão que faz parte integrante deste Decreto:

03 - SECRETARIA DA FAZENDA  
03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS  
48 - 03.01.04.123.0007.2.089.339093.01.1100000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
R\$ 8.000,00  
06 - SECRETARIA DE SAÚDE  
06.01 - ATENÇÃO BÁSICA  
171 - 06.01.10.301.0040.2.089.339036.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
R\$ 10.000,00  
171 - 06.01.10.301.0040.2.089.339036.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
R\$ 3.840,00  
186 - 06.01.10.301.0040.2.089.339147.01.3100000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRAORÇAMENTÁRIO  
R\$ 1.000,00  
08 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E POSTURAS  
08.01 - POLÍCIA MUNICIPAL  
387 - 08.01.06.181.0005.2.032.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 330.000,00  
14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
14.01 - AGRICULTURA  
572 - 14.01.20.606.0016.1.013.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 4.300,00  
17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E JUVENTUDE  
17.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
615 - 17.01.04.122.0015.2.089.339030.02.8030001 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 34.189,99

**Art. 2º** Para dar cobertura da suplementação ora autorizada pelo Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de **R\$ 357.140,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e quarenta reais)**, provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

03 - SECRETARIA DA FAZENDA  
03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS  
43 - 03.01.04.123.0007.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO - PJ  
R\$ 8.000,00  
06 - SECRETARIA DE SAUDE  
06.01 - ATENÇÃO BÁSICA  
173 - 06.01.10.301.0040.2.089.339039.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
R\$ 10.000,00  
173 - 06.01.10.301.0040.2.089.339039.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
R\$ 3.840,00  
184 - 06.01.10.301.0040.2.089.339092.01.3100000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 1.000,00  
08 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E POSTURAS  
08.01 - POLÍCIA MUNICIPAL  
379 - 08.01.06.181.0005.2.032.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 330.000,00  
14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
14.01 - AGRICULTURA  
580 - 14.01.20.606.0016.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 4.300,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 04 de fevereiro de 2026.

  
**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

  
**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

### CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

**Cartão:** 014  
**Data:** 04/02/2026  
**Lei Especifica:** /

**Autorização:** Crédito Adicional  
**DECRETO** 013/2026  
**Lei Orcamento:** 3781/2025

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, CONF. DECRETO Nº 013/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
1	615	17.01.04.122.0015.2.089.339030.02.8030001	34.189,99	SUPERAVIT FINANCEIRO		
			<b>Total Decreto.....R\$</b>		<b>34.189,99</b>	

*Rosângela*  
ROSÂNGELA CUNHA DE SOUZA  
DIRETORA CONVÊNIO/DOE  
RGS/27804-5501



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 015

Data: 04/02/2026

Lei Especifica: /

Autorização: Remanejamento

DECRETO 013/2026

Lei Orçamento: 3781/2025

Histórico: REMANEJAMENTO DE DOTACAO CONFORME DECRETO Nº 013/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	387	08.01.06.181.0005.2.032.339039.01.1100000	330.000,00	ANULAÇÃO	379	08.01.06.181.0005.2.032.319011.01.1100000
2	171	06.01.10.301.0040.2.089.339036.01.3100000	10.000,00	ANULAÇÃO	173	06.01.10.301.0040.2.089.339039.01.3100000
3	186	06.01.10.301.0040.2.089.339147.01.3100000	1.000,00	ANULAÇÃO	184	06.01.10.301.0040.2.089.339092.01.3100000
4	171	06.01.10.301.0040.2.089.339036.01.3100000	3.840,00	ANULAÇÃO	173	06.01.10.301.0040.2.089.339039.01.3100000
5	572	14.01.20.606.0016.1.013.449052.01.1100000	4.300,00	ANULAÇÃO	580	14.01.20.606.0016.2.089.339030.01.1100000
6	48	03.01.04.123.0007.2.089.339093.01.1100000	8.000,00	ANULAÇÃO	43	03.01.04.123.0007.2.089.339040.01.1100000
<b>Total Decreto.....R\$</b>			<b>357.140,00</b>			

  
 ROSÂNGELA CLÁUDIO DE SOUZA  
 DIRETORA CONTABILIDADE  
 RG:27.904.3904

CFR00092

23/02/2026

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RDCSOUZA

Versão: 19/08/2025 - 10:30

2/3



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	34.189,99
ANULAÇÃO	357.140,00
Total	391.329,99

*Rosângela C. de Souza*  
 ROSÂNGELA C. OLIVEIRA SOUZA  
 DIRETORA CONTRIBUIÇÃO  
 RGZ120413941

OFR00082

23/02/2026

PRECON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RCCSOUZA

Versão 19/08/2025 - 10:30

3/3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO N.º 016/2026

**"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMENTADA POR ANULAÇÃO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ESPECIFICA".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.781, de 25 de Novembro de 2025, (Orçamento Municipal de 2026).

#### DECRETO:

**Art. 1º** Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias suplementadas por anulação, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, a importância total de **R\$ 2.824.934,31 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**, conforme classificações discriminadas abaixo e certidão que faz parte integrante deste Decreto:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
22 - 02.01.04.122.0006.2.089.339035.01.1100000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
R\$ 97.200,00  
24 - 02.01.04.122.0006.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 80.000,00  
04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO  
04.01 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO  
53 - 04.01.15.452.0021.1.017.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 38.067,00  
68 - 04.01.15.452.0021.2.089.319113.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO  
R\$ 15.000,00  
06 - SECRETARIA DE SAÚDE  
06.01 - ATENÇÃO BÁSICA  
134 - 06.01.10.301.0040.1.015.449051.01.3100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 163.707,00  
186 - 06.01.10.301.0040.2.089.339147.01.3100000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRAORÇAMENTÁRIO  
R\$ 60.000,00  
06.03 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
219 - 06.03.10.305.0040.2.089.319004.05.3130000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
R\$ 68.000,00  
06.04 - MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
647 - 06.04.10.302.0040.2.089.335039.05.3700000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 1.389,79  
07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
07.01 - PROMOÇÃO SOCIAL  
284 - 07.01.08.243.0014.2.082.335039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 210.100,00  
297 - 07.01.08.244.0014.2.082.335039.05.5000014 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

R\$ 13.200,00  
305 - 07.01.08.244.0014.2.089.319011.02.5000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 80.000,00  
308 - 07.01.08.244.0014.2.089.319013.02.5000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 7.000,00  
321 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.02.5000102 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 78.066,26  
326 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.05.5000010 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 10.000,00  
342 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 28.000,00  
342 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 20.000,00  
343 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.02.5000013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 89.895,00  
344 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.02.5000095 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 3.900,00  
345 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.02.5000102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 78.066,26  
**08 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E POSTURAS**  
**08.01 - POLÍCIA MUNICIPAL**  
391 - 08.01.08.181.0005.2.032.339147.01.1100000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS -  
INTRAORÇAMENTÁRIO  
R\$ 220.000,00  
**09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**  
**09.01 - ESPORTES E LAZER**  
413 - 09.01.27.812.0009.2.013.335039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 15.300,00  
433 - 09.01.27.812.0009.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO - PJ  
R\$ 5.093,00  
**10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO**  
**10.01 - ENSINO FUNDAMENTAL**  
449 - 10.01.12.361.0036.2.089.339036.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
R\$ 13.000,00  
450 - 10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 200.000,00  
450 - 10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 20.000,00  
**10.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR**  
461 - 10.02.12.365.0037.2.089.319011.01.2130000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 1.000,00  
461 - 10.02.12.365.0037.2.089.319011.01.2130000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 100.000,00  
462 - 10.02.12.365.0037.2.089.319016.01.2130000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 300,00  
468 - 10.02.12.365.0037.2.089.339039.01.2130000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 50.000,00  
**10.03 - CRECHE**  
494 - 10.03.12.365.0038.2.089.339039.01.2120000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 600.000,00  
494 - 10.03.12.365.0038.2.089.339039.01.2120000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 400.000,00  
**10.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
492 - 10.04.12.367.0039.2.089.339036.01.2400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
R\$ 10.000,00  
**12 - SECRETARIA DE CULTURA**  
**12.01 - CULTURA E TURISMO**  
538 - 12.01.13.392.0008.2.024.335039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 1.150,00  
547 - 12.01.13.392.0008.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 38.500,00  
**13 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**13.01 - JURÍDICO**  
569 - 13.01.02.122.0051.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO - PJ  
R\$ 3.550,00  
**15 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
**15.01 - MEIO AMBIENTE**  
589 - 15.01.18.542.0004.2.082.335039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

RS 450,00  
593 - 15.01.18.542.0004.2.089.319113.01.1100000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO  
RS 5.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura da suplementação ora autorizada pelo Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de **R\$ 2.497.517,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e dezessete reais)**, provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
20 - 02.01.04.122.0006.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO  
RS 97.200,00  
20 - 02.01.04.122.0006.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO  
RS 80.000,00  
**04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**  
**04.01 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO**  
52 - 04.01.15.452.0021.1.015.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
RS 38.067,00  
65 - 04.01.15.452.0021.2.089.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
RS 15.000,00  
**06 - SECRETARIA DE SAUDE**  
**06.01 - ATENÇÃO BÁSICA**  
146 - 06.01.10.301.0040.2.089.319011.01.3100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
RS 60.000,00  
173 - 06.01.10.301.0040.2.089.339039.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RS 163.707,00  
**06.03 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**  
221 - 06.03.10.305.0040.2.089.319011.05.3130000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
RS 68.000,00  
**07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**07.01 - PROMOÇÃO SOCIAL**  
303 - 07.01.08.244.0014.2.089.319011.01.5100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
RS 210.100,00  
304 - 07.01.08.244.0014.2.089.319011.02.5000095 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
RS 3.900,00  
305 - 07.01.08.244.0014.2.089.319011.02.5000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
RS 7.000,00  
328 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.05.5000014 - MATERIAL DE CONSUMO  
RS 13.200,00  
350 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.05.5000010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RS 10.000,00  
355 - 07.01.08.244.0014.2.089.339040.01.5100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
RS 28.000,00  
355 - 07.01.08.244.0014.2.089.339040.01.5100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
RS 20.000,00  
**08 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E POSTURAS**  
**08.01 - POLÍCIA MUNICIPAL**  
379 - 08.01.06.181.0005.2.032.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
RS 220.000,00  
**09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**  
**09.01 - ESPORTES E LAZER**  
414 - 09.01.27.812.0009.2.013.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO  
RS 15.300,00  
429 - 09.01.27.812.0009.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
RS 5.093,00  
**10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO**  
**10.01 - ENSINO FUNDAMENTAL**  
441 - 10.01.12.361.0036.2.089.319011.01.2200000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
RS 13.000,00  
446 - 10.01.12.361.0036.2.089.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO  
RS 20.000,00  
**10.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR**  
457 - 10.02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
RS 200.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

457 - 10.02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 400.000,00  
460 - 10.02.12.365.0037.2.089.319004.01.2130000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
R\$ 1.000,00  
460 - 10.02.12.365.0037.2.089.319004.01.2130000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
R\$ 300,00  
460 - 10.02.12.365.0037.2.089.319004.01.2130000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
R\$ 100.000,00  
465 - 10.02.12.365.0037.2.089.339030.01.2130000 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 50.000,00  
**10.03 - CRECHE**  
472 - 10.03.12.365.0038.1.015.449051.01.2120000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 600.000,00  
**10.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
488 - 10.04.12.367.0039.2.089.319011.01.2400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 10.000,00  
**12 - SECRETARIA DE CULTURA**  
**12.01 - CULTURA E TURISMO**  
537 - 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 1.150,00  
537 - 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 38.500,00  
**13 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**13.01 - JURÍDICO**  
568 - 13.01.02.122.0051.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 3.550,00  
**15 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
**15.01 - MEIO AMBIENTE**  
590 - 15.01.18.542.0004.2.089.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 5.000,00  
599 - 15.01.18.542.0004.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO - PJ  
R\$ 450,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 23 de fevereiro de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

**Certidão:** 017  
**Data:** 23/02/2026  
**Lei Especifica:** /

**Autorização:** Remanejamento  
**DECRETO:** 016/2026  
**Lei Orçamento:** 3781/2025

Historico: REMANEJAMENTO DE DOTACAO CONFORME DECRETO Nº 016/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
1	450	10 01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000	200.000,00	ANULAÇÃO	457	10 02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000
2	484	10 03.12.365.0038.2.089.339039.01.2120000	400.000,00	ANULAÇÃO	457	10 02.12.365.0037.1.015.449051.01.2130000
<b>Total Decreto.....R\$</b>						<b>600.000,00</b>

ROSÂNGELA CARLOS DE SOUZA  
DIRETORA-GERAL  
RG:27.804.559-1



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

### CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

**Certidão:** 018  
**Data:** 23/02/2026  
**Lei Especifica:** /  
**Autorização:** Remanejamento  
**DECRETO** 016/2026  
**Lei Orçamento:** 3781/2025

Histórico: REMANEJAMENTO DE DOTACAO E FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME DECRETO Nº 016/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
1	484	10.03.12.365.0038.2.089.339039.01.2120000	600.000,00	ANULAÇÃO	472	10.03.12.365.0038.1.015.449051.01.2120000
2	134	06.01.10.301.0040.1.015.449051.01.3100000	163.707,00	ANULAÇÃO	173	06.01.10.301.0040.2.089.339039.01.3100000
3	433	09.01.27.812.0009.2.089.339040.01.1100000	5.093,00	ANULAÇÃO	429	09.01.27.812.0009.2.089.339039.01.1100000
4	569	13.01.02.122.0051.2.089.339040.01.1100000	3.550,00	ANULAÇÃO	568	13.01.02.122.0051.2.089.339039.01.1100000
5	538	12.01.13.392.0008.2.024.335039.01.1100000	1.150,00	ANULAÇÃO	537	12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000
6	344	07.01.08.244.0014.2.089.339039.02.5000095	3.900,00	ANULAÇÃO	304	07.01.08.244.0014.2.089.319011.02.5000095
7	22	02.01.04.122.0006.2.089.339035.01.1100000	97.200,00	ANULAÇÃO	20	02.01.04.122.0006.2.089.339030.01.1100000
8	342	07.01.08.244.0014.2.089.339039.01.5100000	28.000,00	ANULAÇÃO	355	07.01.08.244.0014.2.089.339040.01.5100000
9	68	04.01.15.452.0021.2.089.319113.01.1100000	15.000,00	ANULAÇÃO	65	04.01.15.452.0021.2.089.319011.01.1100000
10	186	06.01.10.301.0040.2.089.339147.01.3100000	60.000,00	ANULAÇÃO	146	06.01.10.301.0040.2.089.319011.01.3100000
11	219	06.03.10.305.0040.2.089.319004.05.3130000	68.000,00	ANULAÇÃO	221	06.03.10.305.0040.2.089.319011.05.3130000
12	308	07.01.08.244.0014.2.089.319013.02.5000102	7.000,00	ANULAÇÃO	305	07.01.08.244.0014.2.089.319011.02.5000102
13	391	08.01.06.181.0005.2.032.339147.01.1100000	220.000,00	ANULAÇÃO	379	08.01.06.181.0005.2.032.319011.01.1100000
14	449	10.01.12.361.0036.2.089.339036.01.2200000	13.000,00	ANULAÇÃO	441	10.01.12.361.0036.2.089.319011.01.2200000
15	461	10.02.12.365.0037.2.089.319011.01.2130000	1.000,00	ANULAÇÃO	460	10.02.12.365.0037.2.089.319004.01.2130000
16	462	10.02.12.365.0037.2.089.319016.01.2130000	300,00	ANULAÇÃO	460	10.02.12.365.0037.2.089.319004.01.2130000
17	492	10.04.12.367.0039.2.089.339036.01.2400000	10.000,00	ANULAÇÃO	488	10.04.12.367.0039.2.089.319011.01.2400000

OFR00082

09/03/2026

PRESCON INFORMATICA ACESSORIA LTDA

Usuário: RCCSOUZA

Versão 19/08/2025 - 10:30

2/6



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

### CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

**Certidão:** 018  
**Data:** 23/02/2026  
**Lei Especifica:** /  
**Autorização:** Remanejamento  
**DECRETO** 016/2026  
**Lei Orçamento:** 3781/2025

Histórico: REMANEJAMENTO DE DOTACAO E FOLHA DE PAGAMENTO CONFORME DECRETO Nº 016/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo		
18	593	15.01.18.542.0004.2.089.319113.01.1100000	5.000,00	ANULAÇÃO	590	15.01.18.542.0004.2.089.319011.01.1100000
19	413	09.01.27.812.0009.2.013.335039.01.1100000	15.300,00	ANULAÇÃO	414	09.01.27.812.0009.2.013.339030.01.1100000
20	53	04.01.15.452.0021.1.017.449051.01.1100000	38.067,00	ANULAÇÃO	52	04.01.15.452.0021.1.015.449051.01.1100000
21	342	07.01.08.244.0014.2.089.339039.01.5100000	20.000,00	ANULAÇÃO	355	07.01.08.244.0014.2.089.339040.01.5100000
22	326	07.01.08.244.0014.2.089.339039.01.1100000	10.000,00	ANULAÇÃO	350	07.01.08.244.0014.2.089.339039.05.5000010
23	24	02.01.04.122.0006.2.089.339039.01.1100000	80.000,00	ANULAÇÃO	20	02.01.04.122.0006.2.089.339039.01.1100000
24	547	12.01.13.392.0008.2.089.339039.01.1100000	38.500,00	ANULAÇÃO	537	12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000
25	297	07.01.08.244.0014.2.082.335039.05.5000014	13.200,00	ANULAÇÃO	328	07.01.08.244.0014.2.089.339039.05.5000014
26	284	07.01.08.243.0014.2.082.335039.01.5100000	210.100,00	ANULAÇÃO	303	07.01.08.244.0014.2.089.319011.01.5100000
27	468	10.02.12.365.0037.2.089.339039.01.2130000	50.000,00	ANULAÇÃO	465	10.02.12.365.0037.2.089.339030.01.2130000
28	589	15.01.18.542.0004.2.082.335039.01.1100000	450,00	ANULAÇÃO	599	15.01.18.542.0004.2.089.339040.01.1100000
29	450	10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000	20.000,00	ANULAÇÃO	446	10.01.12.361.0036.2.089.339030.01.2200000
30	461	10.02.12.365.0037.2.089.319011.01.2130000	100.000,00	ANULAÇÃO	460	10.02.12.365.0037.2.089.319004.01.2130000
<b>Total Decreto.....R\$</b>			<b>1.897.517,00</b>			

ROSEANGELA C. CLARO DE SOUZA  
DIRETORA CONTABILIDADE  
RG27.804.350-1



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

**Certidão:** 020  
**Data:** 23/02/2026  
**Lei Específica:** /

**Autorização:** Crédito Adicional  
**DECRETO** 016/2026  
**Lei Orçamento:** 3781/2025

**Histórico:** SUPLEMENTAÇÃO DO POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR CONFORME DECRETO Nº 016/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
2	321	07.01.08.244.0014.2.089.339030.02.5000102	78.066,26	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	345	07.01.08.244.0014.2.089.339039.02.5000102	78.066,26	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	305	07.01.08.244.0014.2.089.319011.02.5000102	80.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	343	07.01.08.244.0014.2.089.339039.02.5000013	89.895,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
			<b>Total Decreto.....R\$</b>			<b>326.027,52</b>

*Rosângela C. Claro de Souza*  
ROSÂNGELA C. CLARO DE SOUZA  
DIRETORA-CONTABILIDADE  
RG21.894.390-1



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

**Certidão:** 021  
**Data:** 23/02/2026  
**Lei Específica:** /

**Autorização:** Crédito Adicional  
**DECRETO:** 016/2026  
**Lei Orçamento:** 3781/2025

**Histórico:** SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVÊNIOS CONFORME DECRETO Nº 016/2026.

Item	Suplementação	Dotacao	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotacao
1	Ficha - Projeto	647	06.04.10.302.0040.2.089.335039.05.3700000	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
			1.389,79			
			<b>Total Decreto.....R\$</b>			<b>1.389,79</b>

ROSAISELA C. CLARO DE SOUZA  
DIRETORA CONTRABILIDADE  
RG 27.804.390-1



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

### Resumo Geral

SUPERAVIT FINANCEIRO	326.027,52
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	1.389,79
ANULAÇÃO	2.497.517,00
Total	2.824.934,31

  
ROSÂNGELA C. CLARO DE SOUZA  
DIRETORA CONTABILIDADE  
RG27.804.339-1

OFR00082

09/03/2026

PRESCOM INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RCCSOUZA

Versão 19/08/2025 - 10:30

6/6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO N.º 019/2026

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL,  
SUPLEMENTADO POR EXCESSO  
DE ARRECADAÇÃO E DETERMINA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.781, de 25 de Novembro de 2025, (Orçamento Municipal de 2026).

#### DECRETO:

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial adicional na Secretaria Municipal de Fazenda por excesso de arrecadação a importância total de **R\$ 1.277,84 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme classificação discriminada abaixo e certidão que faz parte integrante deste Decreto:

10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO  
10.01 - ENSINO FUNDAMENTAL  
656 - 10.01.12.361.0036.2.082.335039.02.2200022 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  
R\$ 1.277,84

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 24 de fevereiro de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

**Certidão:** 019  
**Data:** 24/02/2026  
**Lei Especifica:** /

**Autorização:** Crédito Adicional  
**DECRETO** 019/2026  
**Lei Orcamento:** 3781/2025

**Histórico:** ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ADICIONAL, CONF ARTIGO 4º INCISO IV, SUPLEMENTADA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIOS, CONF DECRETO Nº 019/2026.

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Ficha - Projeto	Dotação
1	Ficha - Projeto	656	10.01.12.361.0036.2.082.335039.02.2200022	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
			<b>1.277,84</b>			
			<b>Total Decreto .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.277,84</b>	

ROSÂNGELA C. DUARTE  
DIRETORA CONTÁBIL/CPMUR  
RG27.804.350-1



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

### Resumo Geral

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	1.277,84
Total	1.277,84

  
 ROSÂNGELA C. CAMARGO DE SOUZA  
 DIRETORA CONTABILIDADE  
 RG: 27.804.250-1

01R000082

27/02/2026

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RCCSOUZA

Versão 19/08/2025 - 10:30

2/2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO N.º 025/2026

"Altera o Decreto Municipal n.º 095, de 31 de julho de 2025, para excluir servidor da designação de Agente de Contratação, e dá outras providências."

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal n.º 095, de 31 de julho de 2025, dispôs sobre a designação de servidores municipais para exercerem as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da equipe de apoio, no âmbito da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando Interno n.º 057/2026, datado de 02 de março de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, que aponta a necessidade de reorganização das designações atualmente vigentes, visando assegurar estrita conformidade com as disposições do Decreto Municipal n.º 095/2025;

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse da Administração Pública em garantir a adequada organização administrativa, a segurança jurídica e a regular condução dos procedimentos licitatórios, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica excluído da designação de Agente de Contratação, prevista no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 095, de 31 de julho de 2025, o servidor **ANDRÉ RENAN SEGATTO**.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal n.º 095, de 31 de julho de 2025, especialmente quanto às demais designações ali previstas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 09 de março de 2026.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### MEMORANDO INTERNO Nº 057/2026

DATA: 02 DE MARÇO DE 2026  
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE  
REF.: SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 157/2025.

RECEBIDO  
02.03.26.  
ELIONAI ALVES PAULO  
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO  
CPF 358.162.043-19

Prezados,

Cumprimentando-os respeitosamente, sirvo-me do presente para submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a necessidade de adoção de providências administrativas referentes à Portaria nº 157/2025, a qual dispõe sobre a concessão de gratificação funcional ao servidor municipal Sr. André Renan Segatto.

Após reavaliação administrativa e considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, notadamente os da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público, esta Secretaria entende pertinente a revogação do referido ato, por razões de conveniência administrativa e adequação normativa.

Cumprir destacar que o Decreto nº 095/2025, que dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio, estabelece expressamente a vedação à acumulação de funções no mesmo processo. Nesse contexto, torna-se necessária a reorganização das designações atualmente vigentes, a fim de assegurar estrita observância ao disposto no mencionado Decreto e resguardar a regularidade dos procedimentos administrativos.

Dessa forma, faz-se imprescindível que o servidor Sr. André Renan Segatto seja retirado da respectiva lista de designações, tornando-se sem

Secretaria de Administração  
Rua XV de novembro, 1400, Jd. Planalto – Artur Nogueira – SP – CEP: 13165-025.  
Fone: (19) 3827-9700  
E-mail: administracao@arturnogueira.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: [contato@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:contato@arturnogueira.sp.gov.br)

site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

efeito, por consequência, a Portaria nº 157/2025, com a cessação imediata da gratificação funcional anteriormente concedida.

Outrossim, para todos os fins legais, o referido servidor deverá retornar ao exercício das atribuições inerentes ao seu cargo de origem, restabelecendo-se integralmente sua situação funcional anterior.

Ante o exposto, encaminha-se o presente para análise e deliberação de Vossa Excelência, permanecendo esta Secretaria à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

**Cristiano Francisco Conde**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretaria de Administração  
Rua XV de Novembro, 1400, Jd Planalto – Artur Nogueira – SP – CEP: 13165-025.  
Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9756  
E-mail: [administracao@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:administracao@arturnogueira.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO Nº. 026/2026

"REGULAMENTA DISPOSTIVOS DA  
LEI Nº. 3191 DE 05 DE AGOSTO DE  
2014 E SUA ALTERAÇÃO, LEI Nº.  
3.553, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021".

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

**CONSIDERANDO** o estabelecido pelo Artigo 30 e seus Incisos, da  
Constituição Federal, bem como o estatuído pelo Artigo 8º. e seus Incisos, da  
"LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Artigos 64 e 65, Inciso VI, da  
"LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº. 3191, de 05 de agosto de  
2014, e sua alteração objeto da Lei nº. 3553, de 22 de novembro de 2021, que  
dispôs sobre a situação de emergência no município de Artur Nogueira, em  
decorrência da forte estiagem que afeta o abastecimento de água da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir e reconhecendo do início  
do período de estiagem, consoante o disposto nas legislações municipais, para  
possibilitar a adoção das medidas administrativas, preventivas e de contingência;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer diretrizes claras para  
a gestão dos recursos hídricos durante períodos de escassez;

**CONSIDERANDO** a importância de levar em consideração as  
condições climáticas, a disponibilidade hídrica e outros parâmetros técnicos  
relevantes no estabelecimento do período de estiagem;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisar periodicamente o período de estiagem, considerando a evolução e alternâncias das condições climáticas e dos níveis dos reservatórios de água a ser fornecida à população;

**CONSIDERANDO** a competência do Poder Executivo Municipal para regulamentar e fiscalizar o cumprimento das leis municipais;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir o abastecimento adequado de água à população durante períodos de estiagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o uso consciente e responsável dos recursos hídricos;

**CONSIDERANDO** a relevância de divulgar informações sobre os níveis dos reservatórios de água à população;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de preservação dos recursos hídricos;

**CONSIDERANDO** o sábio ditado popular, que faz todo o sentido nesses períodos, de que "*sabendo usar não vai faltar*".

### DECRETA:

**Artigo 1º.** - O início do período de estiagem e da situação de emergência a ser reconhecido por meio deste Decreto, inicia-se no dia 16 de março de 2026.

**Artigo 2º.** - As disposições relativas ao estabelecido neste Decreto poderão ser revistas pelos órgãos competentes desta municipalidade, mediante avaliação das condições climáticas, hidrológicas e demais fatores relevantes, visando garantir a adequação e efetividade das medidas adotadas.

**Parágrafo único** - A revisão mencionada no caput deste artigo poderá ocorrer a qualquer momento, desde que devidamente justificada pela necessidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

de adaptação às condições locais, considerando a evolução do cenário climático e a disponibilidade dos recursos hídricos.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 12 de março de 2026.

**LUÇAS SIA RISSATO**

Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81, da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**

Chefe de Gabinete e Governo



## Demissão



### MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 09/2025

Processo Administrativo nº 8126/2025

Interessado: Administração Pública Municipal

Servidora: M [REDACTED] F [REDACTED] D [REDACTED] R [REDACTED]

Cargo: Cozinheira

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Admissão: 16/08/2021

#### I – DA INSTAURAÇÃO

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com a finalidade de apurar possível prática de abandono de cargo por parte da servidora M [REDACTED] F [REDACTED] R [REDACTED], ocupante do cargo efetivo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A instauração do presente procedimento decorreu de comunicação formal encaminhada pelo setor de Recursos Humanos e pela Secretaria Municipal de Educação, relatando a ausência injustificada da servidora ao serviço por período prolongado, sem apresentação de justificativa ou formalização de pedido de exoneração.

#### II – DOS FATOS APURADOS

Conforme documentação constante nos autos, verificou-se que a servidora deixou de comparecer ao trabalho a partir de 08 de agosto de 2025, sem apresentar justificativa à chefia imediata ou ao setor de Recursos Humanos.

O Relatório Espelho de Ponto juntado aos autos demonstra a ocorrência de faltas consecutivas, evidenciando a ausência da servidora por período superior a 30 dias.

Consta ainda que:

A direção da unidade escolar e o Departamento de Nutrição tentaram contato com a servidora, sem êxito;

✱



## MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

O setor de Recursos Humanos realizou diversas tentativas de comunicação, por telefone, WhatsApp e correspondência com aviso de recebimento:

Em uma das mensagens, a servidora informou que pretendia solicitar exoneração, porém não formalizou qualquer pedido administrativo.

Diante da ausência prolongada, foi expedida notificação formal para que a servidora retornasse ao trabalho ou apresentasse justificativa, sob pena de abertura de procedimento disciplinar.

Não houve retorno ou regularização da situação funcional.

### III – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, foram adotadas as medidas necessárias à regular instrução processual.

Inicialmente foram realizadas tentativas de citação pessoal da servidora, inclusive por correspondência postal. Contudo, as tentativas restaram infrutíferas, tendo sido registrado que a servidora encontrava-se em local incerto e não sabido.

Diante disso, procedeu-se à citação por edital, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Posteriormente, foi designado defensor dativo, garantindo-se à servidora o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Foi apresentada defesa prévia, na qual se alegou, em síntese:

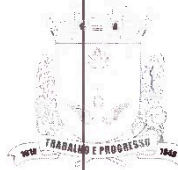
- inexistência de antecedentes administrativos;
- necessidade de juntada do espelho de ponto completo referente ao mês de setembro de 2025.

A Comissão analisou o requerimento e determinou a juntada do espelho de ponto, providência cumprida pelo setor de Recursos Humanos.

Após a juntada da documentação solicitada, foi concedida nova oportunidade de manifestação à defesa.

Encerrada a fase instrutória, foram apresentados os pontos essenciais da acusação, abrindo-se prazo para alegações finais.

A



## MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

*(Bergo da Amizade)*

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### V – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 18/1995, caracteriza-se abandono de cargo quando o servidor ausenta-se do serviço por mais de 30 dias consecutivos sem justificativa.

A conduta da servidora enquadra-se na hipótese prevista no artigo 248 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, que dispõe sobre abandono de cargo público.

No presente caso, restou demonstrado que a servidora deixou de comparecer ao serviço a partir de 08/08/2025, não apresentou justificativa formal, não retornou ao trabalho, tampouco formalizou pedido de exoneração.

Além disso, mesmo após diversas tentativas de contato e notificação, a servidora permaneceu inerte.

Assim, encontra-se caracterizada a ausência injustificada por período superior a 30 dias, configurando abandono de cargo.

### VI – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o conjunto probatório constante dos autos, a Comissão Processante conclui que restou devidamente comprovada a prática de abandono de cargo público pela servidora Mônica Ferreira da Rocha.

A ausência prolongada e injustificada, somada à inexistência de qualquer justificativa formal ou regularização da situação funcional, caracteriza violação grave aos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais.

### VII – DO PARECER DA COMISSÃO

Ante o exposto, a Comissão Processante OPINA:

pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO da servidora M [REDACTED] F [REDACTED]

D [REDACTED] R [REDACTED], nos termos da Lei Complementar Municipal nº 18/1995, em razão da prática de abandono de cargo público.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para decisão final

✱



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

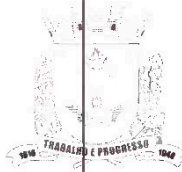
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 12 de março de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1012

Página 40



## MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86    Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Artur Nogueira, 11 de março de 2026.

Abilene Vieira da Silva Neves

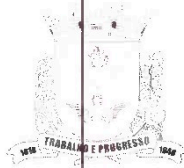
Secretário

Adriana de Barros Vieira

Membro

Mirjan Francine Colares Costa

Presidente



## MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 09/2025

Processo Administrativo nº 8126/2025

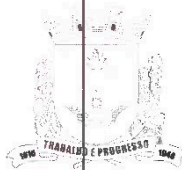
### DECISÃO

Cumpre-me decidir os presentes autos.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar possível abandono de cargo por parte da servidora M [REDACTED] F [REDACTED] R [REDACTED], ocupante do cargo efetivo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Processante foi regularmente constituída e apresentou Relatório Final circunstanciado, no qual concluiu, em síntese, que: a servidora deixou de comparecer ao trabalho a partir de 08 de agosto de 2025, sem apresentar qualquer justificativa formal à chefia imediata ou ao setor de Recursos Humanos; o espelho de ponto juntado aos autos demonstra a ocorrência de faltas consecutivas por período superior a 30 (trinta) dias; a Administração realizou diversas tentativas de contato com a servidora, por meio da direção da unidade escolar, do Departamento de Nutrição e do setor de Recursos Humanos, inclusive por telefone, aplicativo de mensagens e correspondência com aviso de recebimento; em uma das mensagens a servidora informou que pretendia solicitar exoneração, contudo não formalizou qualquer pedido administrativo; diante da ausência prolongada, foi expedida notificação formal para retorno ao trabalho ou apresentação de justificativa, não havendo qualquer manifestação ou regularização da situação funcional.

Consta ainda que foram realizadas tentativas de citação pessoal, as quais restaram infrutíferas, sendo posteriormente realizada citação por edital, em razão de a servidora encontrar-se em local incerto e não sabido. Para assegurar o contraditório e a ampla defesa, foi designado defensor dativo, o qual apresentou defesa prévia e acompanhou os atos processuais.



## MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Após regular instrução, com análise da documentação pertinente e manifestação da defesa, a Comissão concluiu que restou devidamente caracterizada a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 248 da Lei Complementar Municipal nº 18/1995, que dispõe configurar abandono quando o servidor se ausenta do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativa.

Com efeito, o conjunto probatório constante dos autos demonstra que a servidora permaneceu ausente do serviço por período superior ao previsto em lei, sem apresentação de justificativa formal, não retornando ao trabalho e tampouco formalizando pedido de exoneração, mesmo após reiteradas tentativas de comunicação por parte da Administração Pública.

Verifica-se, ainda, que o processo foi conduzido em observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, não havendo nulidades que comprometam a validade do procedimento.

Dessa forma, restaram comprovadas a materialidade e a autoria da infração disciplinar, configurando-se o abandono de cargo.

Ante o exposto, ACOLHO integralmente o Relatório Final da Comissão Processante e:

I – APLICAR a penalidade de DEMISSÃO à servidora M [REDACTED] F [REDACTED] R [REDACTED], ocupante do cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 248 da Lei Complementar Municipal nº 18/1995, em razão da prática de abandono de cargo público;

Artur Nogueira, 12 de março de 2026.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA  
CHEFE DE GABINETE E SECRETARIA DE GOVERNO  
CPF 291.168.328-50



## Secretaria de Administração Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Convocações diversas



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP -  
CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos do Município de Artur Nogueira Estado de São Paulo **CONVOCA** os aprovados e classificados, abaixo denominados, A COMPARECEREM no Setor, **até o dia 17 de março** do ano corrente para tratar de sua nomeação/posse:

Nome	CPF/RG	Emprego	Classif.
<b>Processo Seletivo nº 02/2026</b>			
JULIANA ROSANELLI DA SILVA	43.XXXXX-72	AJUDANTE GERAL	1º
LISLANY LINS DA SILVA MORAIS	44.XXXXX-00	AJUDANTE GERAL	2º
ISABELLA ESPERANÇA	54.XXXXX-72	AJUDANTE GERAL	3º
ANGÉLICA ALVES ANDRÊ	48.XXXXX-27	AJUDANTE GERAL	4º
MARCOS HANNAULT DE OLIVEIRA CAMILO	45.XXXXX-89	AJUDANTE GERAL	5º
SERGIO LUIS DE QUEIROZ	21.XXXXX-28	AJUDANTE GERAL	6º
LUANA MONIQUE DA SILVA BUENO	48.XXXXX-98	AJUDANTE GERAL	7º
NAIR DA SILVA	28.XXXXX-63	AJUDANTE GERAL	8º
VITÓRIA LEONOR OLIVEIRA FERNANDES	58.XXXXX-02	AJUDANTE GERAL	9º
MARIA EDUARDA ALVES BONIN	60.XXXXX-38	AJUDANTE GERAL	10º
LUANA MONIQUE DA SILVA BUENO	48.XXXXX-98	GARI	1º
MARCOS HANNAULT DE OLIVEIRA CAMILO	45.XXXXX-89	GARI	2º
CARLA ROBERTA LUIZ	35.XXXXX-32	GARI	3º
VALERIA DA CUNHA ARAÚJO GOMES	41.XXXXX-77	GARI	4º
JOSIANE CAMPOS DOS SANTOS	43.XXXXX-57	GARI	5º
PAMELA FRANCIELI NUNES DOS SANTOS	34.XXXXX-23	GARI	6º
VITÓRIA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA	57.XXXXX-37	GARI	7º
LARISSA BERNARDES FERREIRA	53.XXXXX-70	GARI	8º
MARIA EDUARDA ALVES BONIN	60.XXXXX-38	GARI	9º
CAMILY JOSELEIDE BARRETO DE SOUZA	53.XXXXX-75	GARI	10º
RODRIGO DE JESUS SANTOS	23.XXXXX-75	GARI	11º
JOSÉ RAIMUNDO APARECIDO	86.XXXXX-87	PEDREIRO	1º
MANOEL DIAS MOREIRA	17.XXXXX-57	PEDREIRO	2º
DENILSON HARTHMANN	34.XXXXX-81	PEDREIRO	3º
AMILTON TAILON DA CRUZ MOREIRA	67.XXXXX-46	PEDREIRO	4º
DOUGLAS GONDO	24.XXXXX-02	BORRACHEIRO	1º

#### Divisão de Recursos Humanos

Rua Nossa Senhora das Dores, Nº 629 – Centro – Artur Nogueira – SP – CEP 13160-166  
Fone/Fax (19) 3827-9700 ramal: 9711, 9712, 9738 e 9747 - e-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua XV de Novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP -

CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

GERTRUDES AP. DA COSTA BARTOLOMEU	24.XXXXX-00	JARDINEIRO	1º
IGOR MATHEUS MARINI GRAPEIA	52.XXXXX-80	JARDINEIRO	2º
MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	41.XXXXX-00	JARDINEIRO	3º
JOSIANE CAMPOS DOS SANTOS	43.XXXXX-70	JARDINEIRO	4º
DÉBORA CASTILHO SILVA	48.XXXXX-30	JARDINEIRO	5º
MARIA EDUARDA ALVES BONIN	60.XXXXX-80	JARDINEIRO	6º
CAMILY JOSELEIDE BARRETO DE SOUZA	53.XXXXX-50	JARDINEIRO	7º
JAMILY OLIVEIRA MARQUES	45.XXXXX-00	JARDINEIRO	8º
EDUARDO DE QUEIROZ	34.XXXXX-39	PINTOR	1º
DENILSON HARTHMANN	34.XXXXX-87	PINTOR	2º
GERTRUDES AP. DA COSTA BARTOLOMEU	24.XXXXX-00	PINTOR	3º
JOEL BESERRA DE SOUSA	44.XXXXX-39	PINTOR	4º
LOURIVAL RODRIGUES	33.XXXXX-10	ENCANADOR	1º
MANOEL DIAS MOREIRA	17.XXXXX-70	ENCANADOR	2º
GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA	59.XXXXX-80	ENCANADOR	3º
JOAO PEDRO DA COSTA	36.XXXXX-70	ENCANADOR	4º
LUCIANO MORETO	40.XXXXX-40	MECÂNICO DE AUTOS	1º
JOSÉ FERREIRA NOVAIS	35.XXXXX-70	OPERADOR DE MÁQUINAS	1º
FLAVIO VIANA PINTO	42.XXXXX-20	OPERADOR DE MÁQUINAS	2º
JOSÉ FERREIRA NOVAIS	35.XXXXX-70	TRATORISTA	1º
DOUGLAS GONDO	24.XXXXX-20	TRATORISTA	2º

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência do cargo, não gerando direito a uma nova convocação.

Recursos Humanos, 12 de março de 2026.

**FLÁVIA FERREIRA DE MELLO**  
Diretora de Recursos Humanos

### Divisão de Recursos Humanos

Rua Nossa Senhora das Dores, Nº 629 – Centro – Artur Nogueira – SP – CEP 13160-166  
Fone/Fax (19) 3827-9700 ramal: 9711, 9712, 9738 e 9747 - e-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



## Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

### Licitações: Pregão e Contratos

#### Adjudicação



#### EXTRATO DE CONTRATO ADITADO

**CONTRATO Nº** 2025/000018

**PROCESSO Nº** 2025/001510

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº** 2025/000008

**CONTRATANTE:** SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN

**CONTRATADO:** TERRADAN TERRAPLANAGEM DE ARTUR NOGUEIRA LTDA

**OBJETO:** Trata-se de aditivo de acréscimo para a execução de obra corretiva definitiva em novo trecho de 600 (seiscentos) metros do Emissário da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Sítio Novo (localizado próximo à Captação Cotrins), o qual se encontra operando com capacidade hidráulica insuficiente, ocasionando extravasamentos e risco ambiental. Considerando, ainda, o vencimento do contrato e a necessidade de execução da obra no referido trecho, fica o contrato prorrogado a partir de 18 de março de 2026, pelo período de 90 (noventa) dias, com encerramento em 16 de junho de 2026.

**DATA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2026.

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada  
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP  
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

saean.sp.gov.br

@saeanambiental



